

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 065, de 26 de Fevereiro de 2014.**

**FIXA PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELIDO JOÃO BALESTRIN**, Prefeito Municipal de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº. 2.151, de 11 de Dezembro de 2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam fixadas as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – exercício de 2014, conforme segue:

- I Parcela Única, com 15% (quinze por cento) de desconto até 10 (dez) de junho de 2014;
- II Em até 07 (sete) parcelas, sendo a 1ª parcela em 10 (dez) de junho de 2014.

**Art. 2º** O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 26 de Fevereiro de 2014.

**ELIDO JOÃO BALESTRIN**  
**Prefeito de Tenente Portela – RS**

Registre-se e Publique-se:  
Aos 26 de Fevereiro de 2014

Nilson Luiz Rosa Lopes  
Secretário Municipal de Administração